Lei nº 577 de 6 de maio de 1966

"Autoriza o Chefe do Executivo a abrir um crédito Especial, na importancia de Cr$ 875.150.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o CHEFE DO EXECUTIVO autorizado a abrir um crédito Especial na importancia de oitocentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta cruzeiros (Cr$ 875.150) do saldo devedor ao Departamento Municipal de Estradas de Rodagem de Luziânia (D.M.E.R.) de 5%, conforme determina o artigo 5º da lei nº 53, de 24/10/949, inclusive o recolhimento da dotação orçamentária destinada a construção da ponte sôbre o córrego "LAGES", dêste Município, referente ao exercício de 1965.

Art. 2º - Para fazer face ás despesas previstas no artigo anterior fica o CHEFE DO EXECUTIVO autorizado a, mediante decreto, utilizar qualquer dos recursos técnicos previstos nos nºs 1º do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziania, em 6 de maio de 1966

a.a. Antonio Luciano de Araujo
Antonio do Espirito Santo Reis
Jerson José Bueno